



Prefeitura Municipal de Tapiraí

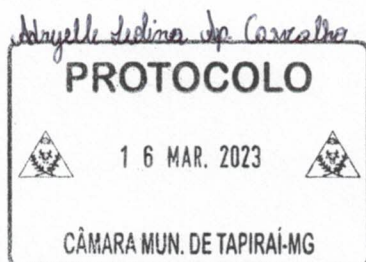
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 03 DE 16 DE MARÇO DE 2023.



“AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapiraí - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I – Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
- II – Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
- III – transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentaria para o exercício de 2023, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentaria.



Prefeitura Municipal de Tapirai

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 4º. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no PPA 2022/2025, na Lei nº 1.101/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei 1.110/2022– e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapirai - MG, 16 de março de 2023.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG

Vanderlei Cassiano de Resende

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tapirai

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, a Vossa Excelência, e à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre remanejamento, Transposição e Transferências de recursos orçamentários de um órgão para outro, dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão e entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

As relações de recursos são necessárias visando a realocação dos recursos orçamentários para melhor atender as demandas da sociedade, as quais sofrem alterações cotidianamente e precisam ser ajustados, em cumprimento ao disposto no at. 165, da Constituição Federal e ao art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e comunicado 14/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Tapirai/MG, 16 de março de 2023.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG

Vanderlei Cassiano de Resende

Prefeito Municipal de Tapirai

Exmo. Sr.:

Geraldo Tulio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Tapirai/MG